

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026 - Análise técnica da Proposta - NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA - GRUPO 2

Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>

1 de junho de 2026 às 13:32

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Empresa: NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA, CNPJ 11.701.119/0001-08

Referência: Análise técnica de aceitabilidade da Proposta Retificada, Grupo 2.

Prezada,

Em atenção ao pedido dessa Coordenadoria, segue manifestação técnica desta Seção de Planejamento referente à análise da Proposta Retificada encaminhada pela licitante acima identificada, com vistas à verificação de conformidade com o Termo de Referência (SEI nº 2831156). No curso da análise da Proposta Retificada, foram constatadas as divergências documentais descritas a seguir, razão pela qual esta Seção se abstém de emitir veredito conclusivo e recomenda nova diligência saneadora.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

1.1. Inconclusivo no estado atual da documentação. Os Itens 03 e 06 atendem às especificações técnicas exigidas, não se identificando desconformidade. Os Itens 04 e 05 apresentam omissões e inconsistências documentais que impedem a conclusão da análise, conforme detalhado a seguir.

1.2. Item 04, Caixa de Som de Embutir 6 polegadas, marca Frahm, quantidade de 25 (vinte e cinco) unidades, valor unitário ofertado de R\$ 380,00 e valor total de R\$ 9.500,00.

1.2.1 A Proposta Retificada identifica apenas a marca Frahm, sem indicação do modelo específico ofertado. O item 1.6.3 do Termo de Referência exige a identificação da marca e do modelo no catálogo ou manual apresentado. A ausência do modelo impede a aferição objetiva da conformidade técnica do produto com os parâmetros exigidos.

1.3. Item 05, Caixa de Som Ativa Portátil, marca Ksr Pro, quantidade de 4 (quatro) unidades, valor unitário ofertado de R\$ 3.419,81 e valor total de R\$ 13.679,24.

1.3.1 A Proposta Retificada declara a marca Ksr Pro para este item. Entretanto, a ficha técnica encaminhada apresenta, na seção destinada ao Item 05, tabela de características com identificação de marca Frahm, modelo CMF 670 TWS, configurando divergência entre a marca declarada na proposta e a marca constante da documentação técnica. **Registra-se que a análise técnica anteriormente realizada por esta Seção foi conduzida com base no modelo Frahm CMF 670 TWS.** A inconsistência impede a identificação do produto efetivamente ofertado e condiciona a validade da análise anterior à confirmação de qual modelo a licitante pretende de fato fornecer.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

2.1. A análise de exequibilidade resta prejudicada no presente momento, condicionada ao saneamento das pendências documentais identificadas no item 1.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

3.1. Sim. Recomenda-se a abertura de diligência saneadora junto à licitante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à apresentação dos seguintes elementos:

3.1.1. Para o Item 04, indicação expressa do modelo da arandela Frahm ofertada, acompanhada da respectiva ficha técnica ou catálogo do fabricante que identifique o modelo, em conformidade com o item 1.6.3 do Termo de Referência;

3.1.2. Para o Item 05, esclarecimento sobre a divergência de marca identificada entre a Proposta (Ksr Pro) e a documentação técnica encaminhada (Frahm CMF 670 TWS), com identificação do produto efetivamente ofertado e apresentação de ficha técnica correspondente ao modelo indicado.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em sex., 29 de mai. de 2026 às 11:58, Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Vales da Silva
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM